PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/2023

Considerando que em algumas cidades é comum encontrar semáforos com o sinal amarelo intermitente de 22h às 06h ou de 0h às 5h, cuja sinalização indica observação com prudência em horários que são mais contundentes, inclusive no que se refere a roubo, assalto e sequestros, podemos constatar que, em muitos locais, cumprir o tempo de espera exigido pelo sinal vermelho pode trazer riscos à segurança do condutor e de quem mais estiver no veículo. E nos horários da noite, segundo estatísticas é quando ocorrem mais roubos — os chamados Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP).

Considerando que em algumas cidades esta iniciativa é uma questão de segurança pública, pois vem reduzindo os índices de sequestros e roubos em horários em que são desconsideradas as infrações de avanço de sinal em sistema de alerta, com luz amarela piscaste.

Considerando ainda que, segundo a Transalvador, o horário de funcionamento da fiscalização eletrônica de avanço de sinal vermelho do semáforo é suspenso entre 22h e 5h59 do dia seguinte. Isso significa que essas infrações cometidas nesse período são descartadas, sob a justificativa da segurança. No entanto, ainda que nesse período, os motoristas devem priorizar a travessia dos pedestres.

Considerando que em Salvador as infrações por avanço de sinal cometidas nesse período são descartadas pela Transalvador, pelo menos quando a invasão ocorre por um carro de passeio, porém os rodoviários (motoristas) não recebem a mesma tratativa, pois sem uma resolução que confirme tal liberação esses profissionais quando avançam os sinais nos horários estabelecidos são multados e tem que tirar dos seus salários o pagamento da mesma.

Considerando que esse profissional desempenha suas atividades em um ambiente público, não possui, portanto, um local restrito e bem definido para realizar suas tarefas, situação que deixa o profissional em estado de vulnerabilidade constante quando a situação é a segurança do mesmo.

Considerando que essa condição estressante de insegurança e violência no desempenho do trabalho desses rodoviários afeta o seu estado psicofisiológico, traduzindo-se em irritabilidade (que pode levar a um comportamento agressivo na direção), insônia (podendo resultar em sonolência nas horas de trabalho, diminuindo os reflexos) e, em especial, distúrbios na atenção (fator essencial para a direção segura), como também desenvolver enfermidade que coloca em risco a sua saúde.

Considerando que este projeto de indicação dará mais segurança à categoria rodoviária, bem como uma autonomia para que o motorista possa executar seu serviço noturno sem a preocupação de ser penalizado no momento de tomadas de decisões que viabilize sua segurança e dos passageiros.

Considerando que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de indicação por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que viabilize a regulamentação, através do órgão competente, para que os semáforos passam operar em sistema de alerta, com luz amarela intermitente entre os horários de 22h às 06h, como também a regulamentação para que os Rodoviários (motoristas de ônibus da cidade) possam avançar o sinal sem serem multados (penalizados) nos horários estipulados.

Salvador, 15 de agosto de 2023

HELIO FERREIRA

Vereador PCdoB